



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 018/2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o “**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catanduvas-PR**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica Declarado de Utilidade Pública o “**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catanduvas**”, com sede no Município de Catanduvas, Estado do Paraná, fundado em 16 de abril de 1970, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é a coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos Trabalhadores Rurais.

Parágrafo Único – A Entidade deve comprovar ao Poder Executivo a regularidade de sua personalidade Jurídica a fim de gozar dos benefícios da presente Lei.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, Estado do Paraná em 15 de maio de 2012.

ALDOIR BERNAT
Prefeito